



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal

DE: Secretaria Municipal de Turismo

DATA: 16 de junho de 2026

ASSUNTO: Despacho Superior para Decisão de Contratação

1. RELATÓRIO E MOTIVAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço de locução para a exposição de veículos antigos, integrante da programação da 36ª Feira Estadual do Comércio da Batata-Doce (FECOBAT), a ser realizada no dia 12 de julho de 2026, no Município de São Vicente do Sul/RS, com duração mínima de 06 (seis) horas.

A motivação para a contratação decorre da necessidade de garantir a adequada condução do evento, assegurando comunicação clara e contínua entre a organização, expositores e público visitante. O serviço de locução é fundamental para a apresentação das atividades, divulgação de informações, orientações ao público e apoio à dinâmica da programação, contribuindo para a organização e o bom andamento da exposição.

Diante da relevância da FECOBAT para o Município e da expectativa de grande participação de público, a contratação visa qualificar a execução do evento, promovendo maior integração entre os participantes, valorização dos expositores e melhoria da experiência dos visitantes.

Assim, a contratação se mostra necessária e adequada ao interesse público, contribuindo para a eficiência, organização e sucesso da programação do evento.

2. ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA

Conforme o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e o **Levantamento de Mercado**, foram realizadas consultas junto a artistas e empresários do setor, constatando-se que o valor proposto de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), apresentado pelo empresário Raul Giullia – CNPJ 35.645.976/0001-04, é compatível com o mercado regional para o serviço especializado de mesmo porte e reconhecimento.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL E HABILITAÇÃO

A modalidade sugerida pela Secretaria Demandante é a **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta para bens e serviços de baixo valor.

O fornecedor detentor da melhor oferta apresentou todas as certidões de regularidade (CNPJ, Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista) válidas e sem apontamentos.

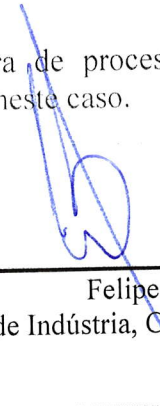
4. CONCLUSÃO E PEDIDO DE DECISÃO

Considerando que a instrução processual cumpre todos os requisitos do Termo de Referência e da legislação vigente, submetemos o presente para que Vossa Excelência decida por:

AUTORIZAR a contratação direta via **Inexigibilidade de Licitação**, ratificando a escolha pelo empresário Raul Giullia – CNPJ 35.645.976/0001-04, é compatível com o mercado regional para o serviço especializado de mesmo porte e reconhecimento. com efeitos de negativa, estadual, municipal e federal, além de espelho cadastral do CNPJ.

DETERMINAR a abertura de processo licitatório regular, caso entenda pela não aplicabilidade da dispensa neste caso.

Atenciosamente,



Felipe Della Pace Rosa
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

DESPACHO DO PREFEITO:

- () De acordo. Proceda-se com a contratação conforme sugerido.
() Outros: _____

Data: 16/06/2026.

Prefeito Municipal